



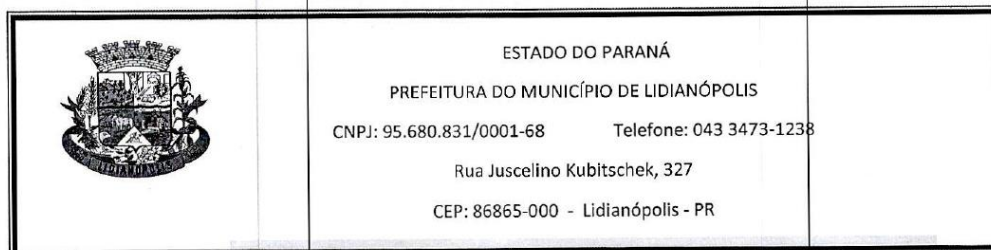
# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022



### EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento e demais locais com pontos de iluminação pública, para o Município de Lidianópolis.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
<b>STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57</b>	R\$: 48.880,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
<b>SCUIRA &amp; GARDIN LTDA – CNPJ: 40.133.521/0001-31</b>	R\$: 56.370,60 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos)

O valor máximo da licitação era de R\$ 97.477,80 (noventa e sete mil, quatrocentos setenta e sete reais e oitenta centavos).

O Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa **STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57** - R\$: 48.880,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Assim, tendo em vista que os representantes legais presentes na sessão não renunciarem a fase de proposta a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para manifestação de recursos.

Lidianópolis, 17 de outubro de 2022.

*[Handwritten signatures]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022



### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento e demais locais com pontos de iluminação pública, para o Município de Lidianópolis.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, e análise de recursos apresentados, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
SCUIRA & GARDIN LTDA – CNPJ: 40.133.521/0001-31	HABILITADA
STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57	HABILITADA

Assim, tendo em vista todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

As empresas credenciadas foram devidamente habilitadas, renunciaram em ata ao direito de interposição de recurso desta fase, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Lidianópolis, 17 de outubro de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Presidente



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Gabriel Ribeiro Silva

Secretário

*Elizandra Cristina Coelho de Melo*

Elizandra Cristina Coelho de Melo

Membro



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.389/0001-57.

**JUSTIFICATIVA:** De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19.733/2018 e Lei Municipal nº 3.232/2017 que reconhecem de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis e Lei Municipal nº 112/1996 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE DE LIDIANÓPOLIS** para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Lidianópolis.

**PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.**

**VALOR DE REPASSE:** R\$ 50.000,00 (cinquenta dois mil reais), repassados de forma integral, em uma parcela única.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Lidianópolis, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE DE LIDIANÓPOLIS.

Lidianópolis – Paraná, 17 de outubro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.212, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**SÚMULA** – Prorroga prazo de posse e exercício conforme lei 041/1993 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da posse e do exercício por igual período conforme artº. 16, parágrafo único da Lei 041/1993, através do requerimento protocolado pelo Sr. **DANILO CRAVAINI**, convocado no Edital n.º 070/2022, em 4º lugar, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Motorista D”, Portaria de nomeação n.º 4.199/2022.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3053**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2022**

PORTARIA N.º 4.213, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**SÚMULA** – Prorroga prazo de posse e exercício conforme lei 041/1993 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da posse e do exercício por igual período conforme artº. 16, paragrafo único da Lei 041/1993, através do requerimento protocolado pelo Sr. **JUNIOR CESAR FERNANDES**, convocado no Edital n.º 071/2022, em 4º lugar, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Operador de Máquina Rodoviária”, Portaria de nomeação n.º 4.200/2022.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis